



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5821

Publicação Diária

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 788 DE 09 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Nomeia Vitoria Gabrieli da Silva para o cargo em comissão de Assessor Executivo III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vitoria Gabrieli da Silva para exercer, a partir de 16 de julho de 2026, as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo III (código AE03), da Administração Direta, com as vantagens correspondentes ao símbolo "CC03", conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 810 DE 16 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de Mylena Aparecida de Melo Carvalho para o cargo de Técnico de Saúde Pública-A-Assistência de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.021632/2026-40 e 19.004.154476/2025-14,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 160695 - MYLENA APARECIDA DE MELO CARVALHO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 19 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- f) EDITAL DE ABERTURA: 023/2024-DDH/SMRH
- g) MOTIVO: Em cumprimento ao determinado nos autos de mandado de segurança nº 0055321-83.2025.8.16.0014, conforme decisão constante no mov. 33.1, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Londrina.
- h) LEGISLAÇÃO :Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 811 DE 16 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Decreta a remoção de Nicolas Norio Boscariol Shiraishi para a Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina- CAAPSML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.113997/2026-52,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 168491-NICOLAS NORIO BOSCARIOL SHIRAISHI
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: -TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: -TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) LOTAÇÃO:
19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME
001-GABINETE DO SECRETARIO - SME

f) LOTAÇÃO DESTINO:
43 - CAAPSM - ORGAO GERENCIADOR
11-SUPERINTENDÊNCIA
4620-DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA
001-DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA
g) NÚMERO SEI: 43.001207/2026-42
h) DATA VIGÊNCIA: 01/07/2026
i) VACÂNCIA: Sim
j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM.

DECRETO Nº 812 DE 16 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão dos proventos de aposentadoria de Claudia Stela Monteiro Rodrigues, concedida pelo Decreto nº 548 de 30 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.220300/2025-68 - PGM Contencioso, SEI nº 43.001747/2024-64 - Produção de Decreto e a decisão judicial transitada em julgada em 06/05/2026 nos Autos nº 0082149-19.2025.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o cálculo dos proventos do benefício de aposentadoria de Claudia Stela Monteiro Rodrigues, matrícula 160610, no cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Análise de Projetos e Serviços de Obras, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7/V/16, concedido por meio do Decreto nº 548 de 30 de abril de 2024, a partir de 1º maio de 2024.

§1º A revisão tratada no *caput* está fundamentada na decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos Autos nº 0082149-19.2025.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, bem como no Pedido de Providências nº 5480/2026 da PGM/GAP, que determinou a inclusão do "Adicional por Tempo de Serviço" na base de cálculo do "Adicional de Responsabilidade Técnica".

§2º Os proventos de aposentadoria passam a vigorar com o valor de R\$ 12.844,91, no mês referência abril de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 6.429,68;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%.....	R\$ 2.891,92;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 193,15;
IV- Código 319 –Adicional por Resp. Técnica - ART 35% - Judicial.....	R\$ 3.330,16;
V- Total mensal.....	R\$ 12.844,91;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 166.983,83.

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM.

DECRETO Nº 814 DE 16 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento à servidora integrante da Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 31.001169/2026-67, e considerando o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de maio de 2026, pertinente a servidora da Fundação de Esportes de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 007/2026-FEL.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) SERVIDORA: 100196 – GESIANE APARECIDA DE FREITAS LAMERATO
b) TABELA/REF/NÍVEL: 6/ III /11
c) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA
d) FUNÇÃO: TGPB01 – ASSISTENCIA TÉCNICA DE GESTÃO
e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 6/ IV /11
f) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2026
g) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente - Fundação de Esportes de Londrina.

DECRETO Nº 823 DE 16 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Aline Gabriele Carvalho dos Reis do cargo em comissão de Assessor Executivo VIII, do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Aline Gabriele Carvalho dos Reis, a partir de 17 de julho de 2026, das funções do cargo em comissão de Assessor Executivo VIII, Código AE08, do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 824 DE 16 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Nomeia Aline Gabriele Carvalho dos Reis para o cargo em comissão de Assessor Executivo II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Aline Gabriele Carvalho dos Reis para exercer, a partir de 17 de julho de 2026, as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo II (código AE02), da Administração Direta, com as vantagens correspondentes ao símbolo "CC02", conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 47, DE 16 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Designa responsáveis para fiscalização de obra - Recape Asfáltico em Ruas dos Bairros Jd. Petrópolis e Vila Brasil, Contrato nº 0079/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.021.106206/2026-70 e nº 19.021.104954/2026-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Higino Luiz Roso Leite, CREA-RS 82.776/D, Matrícula nº 689572.

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Iram Fonseca dos Santos, CREA-PR 186.465/D, Matrícula nº 689580.

Art. 3º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da execução das obras de Recape Asfáltico em Ruas dos Bairros Jd. Petrópolis e Vila Brasil, Contrato nº 0079/2026 (18684804), Processo SEI nº 19.021.104954/2026-18.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2026. Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 26/2026

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 241/2026

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 36/2026, publicado no Jornal Oficial do Município edição 5813, no dia 07 de julho de 2026, para o qual não houve manifestação contrária, **REVOGO** a **INEXIGIBILIDADE** correlata à **IN/SMGP Nº 26/2026** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, formalizado(a) junto ao fornecedor NOVA LICITA CAPACITACOES LTDA, CNPJ 60.733.799/0001-57 cujo objeto é Inscrição de servidores da SMOP no curso online "CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI INTEGRADA - Soluções Inteligentes para Obras Públicas", conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 16 de julho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública.

EXTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0106/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0222/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0393/2023.

CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA. ME. **CNPJ:** 03.791.925/0001-96.

SÓCIOS: Isreinaldo Goulart; Maria Jose de Souza Goulart.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para o lote Eli Vive II.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do objeto por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 24/07/2026, passando a vencer em 23/07/2028, e a vigência do contrato a vencer em 19/01/2029.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.100001/2024-97); Aditivo Contratual (19.008.003110/2026-29).

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2026.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado por meio da **Pesquisa Pública do SEI**.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (19.008.106038/2026-91)
CONTRATO Nº SMGP-0123/2024 (13401753)**

Fica a empresa **NVN AR CONDICIONADO LTDA ME** (CNPJ nº 21.431.687/0001-90) **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.106038/2026-91**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI Nº 60.010095/2025-21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 – SEI nº 12458510**

Fica a empresa **LGF GRÁFICA LTDA** - CNPJ nº 32.923.734/0001-39, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e itens 7.1.2. I e 7.1.3. I da Ata de Registro de Preços nº 137/2024, no montante de **R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos)**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.010095/2025-21**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.009607/2026-98
CONTRATO Nº SMGP-0186/2024 - 14471065**

Fica a empresa **LAVANDERIA TUDOLIMPO.COM LTDA** **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA** podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.009607/2026-98**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI Nº 19.025.067066/2025-96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024 - SEI nº 13063441**

Fica a empresa **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, CNPJ 45.740.175/0001-73, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e e itens 7.1.2. V, 7.1.3. V e 7.1.8 da Ata de Registro de Preços nº 349/2024 no montante de **R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos)**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.025.067066/2025-96**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0462/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0463/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0464/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0465/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0094/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0169/2025**

DETENTORAS DAS ATAS: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS.
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 06/2025 a 05/2026, incidindo sobre o saldo remanescente a **a partir de 16/05/2026**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.109919/2026-63

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2026

O **APOSTILAMENTO** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - 60.039053/2025-72****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2025 - 19.008.184310/2025-92**

Fica a empresa **MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusula 7ª, item 7.1.2, inc. II e item 7.1.3, II da Ata de Registro de Preços nº 532/2025, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.039053/2025-72**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.018931/2026-05****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0532/2025 - 16717165**

Fica a empresa **MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.018931/2026-05**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0550/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0252/2025
PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0149/2025
DETENTOR DA ATA: CR LOCAÇÕES LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual locação de tendas, por diárias.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração da Razão Social da detentora da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 0550/2025, conforme alteração contratual (18727681) da mesma, registrada em junho de 2026, bem como a correção redacional do endereço, que segue com preâmbulo da referida ata nos seguintes termos:

Onde se lê: (...) a empresa **RICCETTO E SILVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Angelo Teodoro de Paula, nº 393, Bairro Jardim Tarobá Londrina/PR, CEP 86.02-310, telefone (43) 3339-1922/ (43) 99992-0327, e-mail **i9.art@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº **95.405.205/0001-63** neste ato representado(a) por **Cesar Emilio Hernandez Riccetto**, inscrito (a) no CPF sob o nº 822.331.109-78, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5970375-7 SESP/PR, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA (...)**

Leia-se: (...) a empresa **CR LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agnelo Teodoro de Paula, nº 393, Bairro Jardim Tarobá Londrina/PR, CEP 86.02-310, telefone (43) 3339-1922/ (43) 99992-0327, e-mail **i9.art@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº **95.405.205/0001-63** neste ato representado(a) por **Cesar Emilio Hernandez Riccetto**, inscrito (a) no CPF sob o nº 822.331.109-78, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5970375-7 SESP/PR, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA (...)**

PROCESSO SEI Nº: 19.008.108143/2026-64

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2026

O **APOSTILAMENTO** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0606/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0607/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0608/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0161/2025

DETENTORAS DAS ATAS: ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, COUROS DO BOTINEIRO LTDA, GISELE CRISTINA CARVALHO LINO.

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 06/2025 a 05/2026, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 08/05/2026**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.109936/2026-09

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2026

O **APOSTILAMENTO** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (19.008.104202/2026-25)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0666/2025 (17136925)

Fica a empresa **VISIONARIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** (CNPJ nº 49.403.630/0001-04) **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente na Ata de Registro de Preços.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.104202/2026-25**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

DÉCIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0486/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0114/2023

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA (ISCAL)

REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe

CNPJ: 78.614.971/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo:

I. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com pagamento em parcela única, em conformidade com a Portaria GM/MS 10.866/2026, de 13 de abril de 2026 e o plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde - Plano de Trabalho Proposta nº 36000.790698/2026-00;

II. R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com pagamento de acordo com o plano de trabalho aprovado - Plano de Trabalho Proposta nº 36000.791062/2026-00 - e atendimento à Portaria GM/MS 10.866/2026, de 13 de abril de 2026.

§ 1º. O repasse do item I tem como base a Portaria GM/MS 10.866/2026, de 13 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, na qual constam os valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Proposta nº 36000.790698/2026-00 e Cód. Emenda 40560006 - e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - Proposta nº 36000.791062/2026-00 e Cód. Emenda 18670007 - direcionado ao CNES nº 2580055, da ISCAL.

§ 2º. De acordo com as propostas, os recursos do item I e parte do valor do item II, R\$ 160.987,00 (cento e sessenta mil novecentos e oitenta e sete reais), devem ser utilizados para a aquisição de materiais de consumo, aquisição de insumos e medicamentos e, por este motivo, foram incluídos de forma específica no bloco pré-fixado; o restante do valor do item II, R\$ 339.013,00 (trezentos e trinta e nove mil treze reais), devem ser direcionados para a realização de procedimentos cirúrgicos e, por estar condicionado à produção, foram alocados no bloco pós-fixado.

§ 3º. Considerando que o plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde não prevê o período para a realização dos procedimentos cirúrgicos, foi feita a indicação do respectivo valor sem considerar distribuição mensal. Dessa forma, os procedimentos cirúrgicos poderão ser realizados enquanto houver saldo financeiro de tais recursos.

§ 4º. A CONTRATADA deve observar o que consta na cláusula segunda para prestação de contas, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

§ 5º. Tal acréscimo representa aproximadamente 0,35% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº: 60.019286/2026-30

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2026

O 19º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0001/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0099/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0190/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0021/2022

CONTRATADA: HOFTALON - CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DA VISÃO

REPRESENTANTE: Luiz Carlos Miguita

CNPJ: 07.194.341/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde na especialidade de oftalmologia, ambulatorial e hospitalar, na média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual o CONTRATADO está inserido, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o Programa Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, conforme o plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde, cadastrado sob a Proposta nº 63000.720556/2025-00.

§ 1º. O repasse tem como base a Portaria GM/MS nº 9.648, de 23 de dezembro de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde, na qual consta o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) direcionado ao Município de Londrina para repasse ao Hoftalon Hospital de Olhos para operacionalização dos recursos segundo o plano de trabalho.

§ 2º. De acordo com a proposta/plano de trabalho, os recursos devem ser utilizados da seguinte forma:

I. R\$ 224.691,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais) para custeio, voltados à compra de insumos e materiais hospitalares, com pagamento em parcela única. Tais valores devem constar, portanto, no bloco pré-fixado do quadro financeiro;

II. R\$ 225.309,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e nove reais) para a realização de procedimentos cirúrgicos e, portanto, com pagamento condicionado à produção e inclusão dos valores no bloco pós-fixado.

§ 3º. Considerando que o plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde não prevê o período para a realização dos procedimentos cirúrgicos, foi feita a indicação do respectivo valor sem considerar distribuição mensal. Dessa forma, os procedimentos cirúrgicos poderão ser realizados enquanto houver saldo financeiro de tais recursos.

§ 4º. O CONTRATADO deve observar o que consta na cláusula segunda para prestação de contas, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

§ 5º. Este acréscimo representa aproximadamente 0,648% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 60.020318/2026-40

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2026

O 16º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0099/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATOS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Concorrência n.º: 001/2024-CMTU

Processo Administrativo n.º: 026/2024-CMTU

Processo Sei nº: 62.013044/2024-51

Objeto: Revogação da Concorrência 001/2024-CMTU, que tem por objeto a concessão para a prestação dos serviços públicos para a administração, operação, exploração comercial e execução de obras de complementação, reforma e adequação do Terminal Rodoviário de Londrina.

Motivação: Por razões de conveniência e oportunidade administrativa, diante da necessidade de reestruturação da modelagem do projeto de concessão, visando ao aprimoramento da futura contratação e ao melhor atendimento do interesse público, conforme despacho constante no Processo SEI nº 62.013044/2024-51.

Data: Londrina, 16 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador/Diretor-Presidente.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026-CMTU

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de fornecimento de COFFEE BREAK para utilização em eventos especiais ou extraordinários realizados pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

VENCEDORA – Splendore Panificadora e Confeitaria Ltda – CNPJ 34.959.508/0001-33

Lote único – Fornecimento de coffee break					
Item	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de coffee break – Cardápio 1				
	Descritivo: Un = Por Pessoa	Un	2000	R\$21,59	R\$ 43.180,00

	a) 5 (cinco) tipos de salgados fritos e assados, pesando 25g por unidade, podendo variar +/- 5% (2 unidades, por tipo de salgado, por pessoa, totalizando 10 salgados por pessoa); Deverão ser fornecidas 5 variedades à escolha do contratante, entre as opções abaixo: - mini esfirra (aberta ou fechada) de carne de boi, queijo ou frango. - mini bauru. - mini empadinha de frango ou palmito. - mini quibe. - mini doguinho. - bolinha de queijo. - pastel assado ou frito: com frango e queijo. - coxinha de carne de boi ou frango. - mini sanduíche de pão sírio: com peito de peru, com maionese, muçarela, tomate e alface. - enrolado de salsicha ou presunto e queijo. - risoles: carne de boi ou presunto e queijo. - croquete: calabresa ou frango. - hamburquinho. b) 2 (dois) tipos de doces, pesando 20g por unidade (totalizando 5 unidades por pessoa); Deverão ser fornecidas 2 variedades à escolha do contratante, entre as opções abaixo: - cajuzinhos. - mini churros. - brigadeiro: chocolate coberto com granulado. - beijinho: com cobertura de coco. - carolinas: creme, doce de leite ou chocolate. c) 2 (dois) tipos de suco de fruta natural: opções de suco: - laranja, pêssego, manga, abacaxi, tangerina, limão, uva, caju, maracujá ou goiaba -, servidos gelados; (100 ml por pessoa) d) Café (80 ml por pessoa); e) Leite (50 ml por pessoa); f) 3 (três) tipos de refrigerante: guaraná, cola ou limão, sendo 01 dietético, servidos gelados (100 ml, por tipo de refrigerante, por pessoa, totalizando 300ml); g) deverá ser disponibilizado açúcar e adoçante. - RESUMO POR UNIDADE (PESSOA): 10 unidades de salgados, 05 unidades de doces, 100 ml de suco de fruta natural, 80 ml de café, 50 ml de leite e 300 ml de refrigerante.				
2	Fornecimento de coffee break – Cardápio 2 Descritivo: Un = Por Pessoa a) 5 (cinco) tipos de salgados fritos e assados, pesando 25g por unidade, podendo variar +/- 5% (2 unidades, por tipo de salgado, por pessoa, totalizando 10 salgados por pessoa); Deverão ser fornecidas 5 variedades à escolha do contratante, entre as opções abaixo: - mini esfirra (aberta ou fechada) de carne de boi, queijo ou frango. - mini bauru. - mini empadinha de frango ou palmito. - mini quibe. - mini doguinho. - bolinha de queijo. - pastel assado ou frito: com frango e queijo. - coxinha de carne de boi ou frango. - mini sanduíche de pão sírio: com peito de peru, com maionese, muçarela, tomate e alface. - enrolado de salsicha ou presunto e queijo. - risoles: carne de boi ou presunto e queijo. - croquete: calabresa ou frango. - hamburquinho. b) 2 (dois) tipos de doces, pesando 20g por unidade (totalizando 5 unidades por pessoa); Deverão ser fornecidas 2 variedades à escolha do contratante, entre as opções abaixo: - cajuzinhos. - mini churros. - brigadeiro: chocolate coberto com granulado. - beijinho: com cobertura de coco. - carolinas: creme, doce de leite ou chocolate. c) 01 (um) tipo de bolo com recheio, com ou sem cobertura – (C x L x A = 10 cm x 2 cm x 10 cm) – 01 pedaço por pessoa d) 2 (dois) tipos de suco de fruta natural:	Un	1000	R\$ 24,42	R\$ 24.420,00

opções de suco: - laranja, pêssego, manga, abacaxi, tangerina, limão, uva, caju, maracujá ou goiaba -, servidos gelados; (100 ml por pessoa) e) Café (80 ml por pessoa); f) Leite (50 ml por pessoa); g) 3 (três) tipos de refrigerante: guaraná, cola ou limão, sendo 01 dietético, servidos gelados (100 ml, por tipo de refrigerante, por pessoa, totalizando 300ml); g) deverá ser disponibilizado açúcar e adoçante. - RESUMO POR UNIDADE (PESSOA): 10 unidades de salgados, 05 unidades de doces, 01 pedaço de bolo, 100 ml de suco de fruta natural, 80 ml de café, 50 ml de leite e 300 ml de refrigerante.					
Valor total					R\$ 67.600,00

Londrina, 10 de julho de 2026. Renan Vinicius Salvador – Diretor Presidente – CMTU-LD.

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **DEIZE REIKO SILVESTRE MARTINS ALMEIDA** portador(a) do CPF nº ***.065.359 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Zuleima Aparecida Lucas Camilo, 229, Quadra 5, Lote 9-A, Parque Residencial Liberdade - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 15168/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO QUINTAL DO IMÓVEL E DE SUA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I, II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE MARIA ANTONIA FERNANDES** portador(a) do CPF nº ***.262.609 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Marte, 302, Quadra 27, Lote 14, Jardim do Sol - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 15348/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, COM RETIRADA DE ENULHO E RESIDUOS NELES DESCARTADOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49§ 1º E §2º, INCISOS I, II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **NEWTON CAMPANHA PIETRAROIA** portador(a) do CPF nº ***.121.649 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Pistoia, 246, Quadra 3, Lote 6, Canadá - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 15331/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DA CALÇADA DO IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE PRIMO PASQUAL DO CARMO** portador(a) do CPF nº ***.803.209 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Rio Grande do Norte, 40, Quadra A, Lote 23, Vila Mattos - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 15312/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO CO MATO E RESIDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §2º INCISO I E II E III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** portador(a) do CNPJ nº 76.535.764/0001-43 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Madre Leonia Milito, 2100, Quadra 0, Lote 83A, Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 15126/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 3 (três) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA, ROÇAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DO MATO EM TERRENO E MATO E RESÍDUOS NA CALÇADA FRONTEIRIÇA AO SEU IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **SAMIA RITA MANSOUR** portador(a) do CPF nº ***.862.919 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Almirante Barroso , 300, Quadra 7, Lote 1B, Jardim Europa- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 15346/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) dias avisado a LIMPAR A CALÇADA E O INTERIOR DO IMÓVEL, AMBOS COM MATO ALTO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **AMARILDO GAZZOLA BARREIROS** portador(a) do CPF nº ***.916.209 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Brasil Filho, 120, Quadra 4, Lote 8, Parque Residencial Vale do Cambezinho - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 15295/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) dias avisado a RETIRAR O ENTULHO DA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigo 14 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA
EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO ROBERTO MIRANDA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Instituto Roberto Miranda, CNPJ 78.022.746/0001-93, para desenvolvimento da modalidade esportiva Atletismo - DV do programa Jogos Oficiais - Paradesportivo em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 02/2026.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 9 (nove) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 16/07/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 29/02/2028..

Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente - Fundação de Esportes de Londrina.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO ROBERTO MIRANDA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Instituto Roberto Miranda, CNPJ 78.022.746/0001-93, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Futebol B2/B3 do programa Jogos Oficiais - Paradesportivo em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 02/2026.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 9 (nove) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 16/07/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 29/02/2028..

Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente - Fundação de Esportes de Londrina.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO ROBERTO MIRANDA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO ROBERTO MIRANDA, CNPJ 78.022.746/0001-93, para o desenvolvimento da modalidade esportiva GOALBALL do programa JOGOS OFICIAIS - PARADESPORTIVO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 02/2026.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 9 (nove) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 16/07/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 29/02/2028..

Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente - Fundação de Esportes de Londrina.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO ROBERTO MIRANDA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e Instituto Roberto Miranda, CNPJ 78.022.746/0001-93, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Judô DV do programa Jogos Oficiais – Paradesportivos em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 02/2026.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 9 (nove) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 16/07/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 29/02/2028..

Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente - Fundação de Esportes de Londrina.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO ROBERTO MIRANDA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO ROBERTO MIRANDA, CNPJ 78.022.746/0001-93, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Showdown do programa Jogos Oficiais - Paradesportivo em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 02/2026.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 9 (nove) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 16/07/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 29/02/2028..

Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente - Fundação de Esportes de Londrina.

LONDRINA ILUMINAÇÃO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2026

MODALIDADE/Nº: Pregão nº 012/2026.

CONTRATADA: CMTV TECNOLOGIA LTDA

REPRESENTANTE Vivian Carolina Benetti Jacinto Santos

SÓCIO(S): Vivian Carolina Benetti Jacinto Santos

CNPJ: 38.433.743/0001-28

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 4.920.528,00 (quatro milhões novecentos e vinte mil quinhentos e vinte e oito reais)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de infraestrutura de conectividade, serviços convergentes e gerenciamento de rede neutra de telecomunicações, por meio de fibra óticas para atender próprios públicos e demais componentes para a cidade de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 91.001188/2026-89

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2026.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 180/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado **Wagner Yoshihito Nishi – RE 25**, para junto com o **Sr. Adolfo Oldemburgo - RE 26**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços Nº 018/2026**., firmada junto a **CMTV TECNOLOGIA LTDA**, que tem como objeto Contratação de seguro de responsabilidade civil para administradores (Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de infraestrutura de conectividade, serviços convergentes e gerenciamento de rede neutra de telecomunicações, por meio de fibra óticas para atender próprios públicos e demais componentes para a cidade de Londrina).

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente - Londrina Iluminação.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 222/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dra. Renata Kawassaki Siqueira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2605004400100504301, tendo como Consumidor(a) **FAUSTO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 037.xxx.xxx-95, e **HIDROLIGHT DO BRASIL S.A (HIDROLIGHT DO BRASIL)**, inscrito no CNPJ sob nº 08.762.826/0002-80, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, já devidamente qualificado nos autos, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para informar que possui uma empresa na área da saúde e mantém relação comercial com a fornecedora HIDROLIGHT. Relata que possuía um boleto com vencimento em 1º de maio, contudo, em razão do feriado e do vencimento ter ocorrido em uma sexta-feira, tentou realizar o pagamento apenas no dia 04 de maio, primeira segunda-feira subsequente.

Entretanto, ao tentar efetuar o pagamento, o boleto constava como inválido. Informa que realizou prints da situação e encaminhou à fornecedora, comunicando que não conseguia efetuar o pagamento. Relata ainda que solicitou à fornecedora uma chave PIX para realizar o pagamento sem incidência de juros, tendo em vista que o problema estava ocorrendo com o boleto, porém não lhe foi disponibilizada alternativa de pagamento.

O consumidor afirma que informou à fornecedora que não concordava com eventual cobrança de juros, uma vez que tentou realizar o pagamento, mas o boleto apresentava erro/invalidade. Contudo, posteriormente, conseguiu efetuar o pagamento do mesmo boleto, já com incidência de R\$ 67,85 (sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) em juros.

Após o pagamento, solicitou a devolução do valor referente aos juros, porém a fornecedora informou que não realizaria o reembolso em dinheiro, oferecendo apenas compensação em mercadorias, proposta não aceita pelo consumidor. Informa, ainda, que a chave PIX para eventual restituição é o CNPJ nº 42.xxx.xxx/000x-3x.

Diante de tais relatos, vem o consumidor requerer a intermediação deste Órgão Protetivo para solução da demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima;

*II. Que seja realizada a devolução do valor de R\$ 67,85 pago a título de juros.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 16 de julho de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 223/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dra. Renata Kawassaki Siqueira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2605004400100405301, tendo como Consumidor(a) **THAYNARA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 128.xxx.xxx-98, e **56.125.832 PAULO ROBERTO GALDIN (GALAS MÓVEIS)**, inscrito no CNPJ sob nº 56.125.832/0001-99, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para apresentar reclamação em face da fornecedora Galas Móveis.

Relata a consumidora que, no mês de novembro de 2025, firmou contrato com a fornecedora para confecção, entrega e montagem de móveis planejados destinados à sala, banheiro e quarto de sua residência.

Informa que o prazo ajustado para entrega e montagem dos móveis seria de 60 dias, contados a partir do pagamento da entrada contratual.

A consumidora relata que realizou o pagamento da entrada em 06 de novembro de 2025, correspondente a 50% do valor total contratado, no montante de R\$ 6.100,00.

Contudo, afirma que, após o transcurso do prazo contratado, os móveis não foram entregues nem montados em sua residência.

Diante da ausência de cumprimento contratual, a consumidora entrou em contato com a fornecedora, ocasião em que teria sido informada de que o serviço seria concluído no prazo adicional de 20 dias. Entretanto, segundo relata, o novo prazo também não foi cumprido.

A consumidora informa ainda que existem peças pertencentes à fornecedora armazenadas em sua residência, sem conclusão do serviço contratado, permanecendo igualmente retido pela fornecedora o valor pago a título de entrada.

Afirma que, até o presente momento, não houve solução efetiva para a demanda, razão pela qual busca providências junto a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor.

Pedido:

Ao exposto, requer-se:

I – O cumprimento integral da oferta e do contrato firmado, com a entrega e montagem completa dos móveis contratados, em prazo razoável a ser fixado;

II – Alternativamente, não havendo interesse ou possibilidade de cumprimento contratual, a restituição integral do valor pago pela consumidora, no montante de R\$ 6.100,00;

III – Que a fornecedora providencie a retirada das peças e materiais deixados na residência da consumidora, caso não haja continuidade do serviço contratado;

IV – Que a fornecedora apresente esclarecimentos formais acerca do descumprimento do prazo inicialmente contratado e do prazo posteriormente informado à consumidora;

*V – O fornecimento de informações claras acerca da situação atual da fabricação, entrega e montagem dos móveis contratados.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 16 de julho de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 224/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dra. Renata Kawassaki Siqueira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2606004400100332301, tendo como Consumidor(a) **LOURDES [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 079.xxx.xxx-47, e **LUIZ AUGUSTO SOUZA DE AQUINO (ABSOLUTE CURSOS PROFISSIONALIZANTES)**, inscrito no CNPJ sob nº 34.839.354/0001-46, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, há aproximadamente três anos, foi contratada pela fornecedora Absolute Cursos Profissionalizantes por meio da internet, recebendo oferta referente à contratação de curso profissionalizante de cuidadora na modalidade online.

Relata que, durante as tratativas, foi informado que a forma de pagamento ocorreria mediante emissão de boletos bancários. Entretanto, informa que nunca recebeu quaisquer boletos em seu endereço ou por outro meio para realização dos pagamentos ajustados.

Esclarece ainda que, além da ausência de envio dos boletos, o curso contratado jamais foi disponibilizado para acesso, não tendo recebido login, senha, material didático, acesso à plataforma ou qualquer outro meio que permitisse a efetiva utilização do serviço contratado.

Diante da ausência de disponibilização do serviço e da inexistência de cobranças encaminhadas, a consumidora relata que acreditou que a contratação não havia sido concluída ou efetivada, razão pela qual não realizou qualquer outra providência à época.

Todavia, informa que, há aproximadamente um mês, foi surpreendida ao verificar a existência de restrição em seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito, constatando apontamento realizado pela fornecedora no valor de R\$ 1.389,94.

A consumidora afirma discordar integralmente da cobrança e da negativação realizada, uma vez que sustenta que o serviço nunca foi efetivamente prestado, tampouco recebeu os boletos para pagamento ou usufruiu de qualquer benefício decorrente da contratação alegada pela fornecedora.

Diante dos fatos narrados, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para requerer a intermediação da presente demanda, visando solução amigável entre as partes.

Pedido:

Pedidos:

I – Que a fornecedora apresente esclarecimentos detalhados acerca da origem do débito lançado em nome da consumidora e da negativação realizada junto aos órgãos de proteção ao crédito, nos termos do artigo 6º, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor, considerando o direito básico à informação clara, adequada e ostensiva acerca dos serviços contratados e dos valores cobrados;

II – Que a fornecedora apresente cópia integral do contrato supostamente firmado entre as partes, incluindo proposta de adesão, gravações telefônicas, registros eletrônicos, termos de aceite, comprovantes de contratação e demais documentos relacionados à alegada contratação, nos termos dos artigos 6º, inciso III, e 46 do Código de Defesa do Consumidor, uma vez que o consumidor não pode ser vinculado a obrigações cujo conteúdo não tenha sido previamente disponibilizado e adequadamente informado;

III – Que a fornecedora apresente comprovação da efetiva prestação do serviço contratado, incluindo registros de acesso à plataforma, envio de login e senha, materiais didáticos, frequência de utilização ou quaisquer outros elementos capazes de demonstrar que o curso foi efetivamente disponibilizado à consumidora, considerando o ônus probatório do fornecedor quanto à regularidade da prestação do serviço;

IV – Que, não sendo comprovada a efetiva contratação ou a efetiva prestação dos serviços, seja promovido o cancelamento integral do débito exigido, nos termos dos artigos 14 e 20 do Código de Defesa do Consumidor, diante da responsabilidade objetiva do fornecedor pelos vícios e falhas na prestação dos serviços;

V – Que seja providenciada a imediata exclusão da restrição lançada em nome da consumidora junto aos órgãos de proteção ao crédito, caso seja constatada irregularidade na cobrança, evitando-se a manutenção de inscrição indevida e eventuais prejuízos à consumidora;

VI – Que sejam cessadas eventuais cobranças futuras relacionadas ao débito discutido, caso constatada a inexistência de contratação válida ou a ausência de efetiva prestação do serviço,” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 16 de julho de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 225/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dra. Renata Kawassaki Siqueira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2607004400100017301, tendo como Consumidor(a) **LUAN [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 108.xxx.xxx-31, e **MARCOS GIMENES DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF sob nº 908.534.159-00, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, já devidamente qualificado nos autos, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para apresentar reclamação em face do fornecedor **MARCOS GIMENES DA CONCEIÇÃO**.

Relata que contratou o fornecedor para realizar a substituição do telhado de sua residência, conforme termo de autorização firmado entre as partes, o qual previa a troca do telhado, fornecimento de telhas americanas Teto Forte, pregos, caçamba, ripas, calhas e toda a mão de obra necessária, pelo valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Informa que, após a execução do serviço, os problemas no telhado persistiram. Ao verificar os serviços efetivamente realizados, constatou que parte dos itens previstos no termo de autorização não foi executada, em desacordo com o que havia sido contratado.

Relata, ainda, que tentou solucionar a situação diretamente com o fornecedor, solicitando os devidos esclarecimentos e a regularização do serviço. Entretanto, não obteve êxito, pois foi bloqueado pelo fornecedor no aplicativo WhatsApp, impossibilitando qualquer tentativa de resolução amigável. O consumidor informa que anexará à presente reclamação o termo de autorização referente à contratação do serviço, bem como os demais documentos comprobatórios pertinentes.

Diante da ausência de solução administrativa, busca a intermediação deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para a resolução da demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

I. Que o fornecedor apresente esclarecimentos acerca dos fatos narrados;

II. Que promova a adequada solução da demanda, mediante o cumprimento integral dos serviços contratados ou outra composição que atenda aos interesses das partes;

III. Não sendo possível o cumprimento da oferta, que proceda à restituição dos valores pagos relativos aos serviços não executados, bem como ao ressarcimento dos prejuízos materiais suportados pelo consumidor.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 16 de julho de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 226/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dra. Renata Kawassaki Siqueira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2605004400100521303, tendo como Consumidor(a) **JANIO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 010.xxx.xxx-50, e **CJP ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA (CJP ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA)**, inscrito no CPF sob nº 62.547.689/0001-26, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para apresentar reclamação em face da fornecedora Shopee.

Relata o consumidor que realizou a compra de dois produtos por intermédio da plataforma da fornecedora.

Informa que o primeiro produto adquirido consistiu em um fone de ouvido, comercializado pela loja identificada na plataforma como “dynamic.b”, constando na nota fiscal o CNPJ nº 57.181.296/0001-01 com nome JARDIM CELESTE COMERCIO LTDA.

Relata ainda que adquiriu, posteriormente, um cozedor de ovos elétrico 110V, comercializado por outra loja da plataforma, identificada como “Dong Sheng Presente LTDA”, constando na nota fiscal o CNPJ nº 62.547.689/0001-26 com nome CJP ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA.

Esclarece que ambos os produtos foram entregues corretamente. Contudo, ao solicitar e analisar as respectivas notas fiscais, verificou que os valores nelas informados estavam significativamente inferiores aos valores efetivamente pagos nas compras.

O consumidor informa que o valor pago pelo fone de ouvido foi de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), enquanto o valor pago pelo cozedor de ovos elétrico foi de R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Relata que entrou em contato tanto com as lojas fornecedoras quanto com a plataforma da fornecedora, buscando a regularização das notas fiscais emitidas. Entretanto, até o presente momento, não obteve solução para a demanda.

Segundo o consumidor, foi informado pelas fornecedoras que haveria grande burocracia para emissão das notas fiscais corretas. Contudo, afirma não compreender a justificativa apresentada, tendo em vista que os documentos fiscais já foram emitidos, porém contendo valores divergentes daqueles efetivamente pagos.

Além disso, o consumidor informa que os nomes empresariais constantes nas notas fiscais não correspondem aos nomes das lojas divulgadas na plataforma da fornecedora, fato que lhe gerou insegurança quanto à regularidade da comercialização dos produtos adquiridos.

Diante da ausência de regularização documental e da divergência nas informações fiscais apresentadas, o consumidor manifesta interesse na devolução dos dois produtos, com o consequente reembolso integral dos valores pagos.

Pedido:

Ao exposto, requer-se:

I – Que a fornecedora apresente esclarecimentos acerca das divergências existentes entre os valores efetivamente pagos pelo consumidor e aqueles constantes nas notas fiscais emitidas;

II – Que a fornecedora esclareça a divergência entre os nomes empresariais constantes nas notas fiscais e os nomes das lojas anunciadas na plataforma;

III – Que a fornecedora informe se as lojas responsáveis pelas vendas encontram-se regularmente cadastradas e habilitadas para comercialização na plataforma;

IV – Que seja garantido ao consumidor o direito de devolução dos produtos adquiridos, sem quaisquer ônus;

V – Que a fornecedora promova o reembolso integral dos valores pagos pelos produtos, sendo R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) referente ao fone de ouvido e R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos) referente ao cozedor de ovos elétrico;

*VI – Que a fornecedora encaminhe resposta formal ao consumidor, com os devidos esclarecimentos e documentação pertinente ao caso.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 16 de julho de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 227/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dra. Renata Kawassaki Siqueira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2607004400100110301, tendo como Consumidor(a) **MARCOS [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 085.xxx.xxx-36, e **SORACE E SORACE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA (ODONTO EXCELLENCE)**, inscrito no CPF sob nº 29.181.009/0001-28, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar uma situação de insatisfação com a fornecedora OONTO EXCELLENCE com a qual mantém uma relação de consumo.

O consumidor enfrenta problemas relacionados aos serviços fornecidos e busca a ajuda deste Órgão para resolver a questão de maneira eficaz.

O consumidor relata que possui uma dívida junto à fornecedora e manifesta interesse em realizar uma negociação para regularizar o débito. Entretanto, informa que possui limitações financeiras e, por esse motivo, solicita que o valor das parcelas não ultrapasse R\$ 300 (setecentos reais) mensais.

Esclarece que tem a intenção de quitar integralmente a dívida, porém não possui condições de arcar com parcelas superiores a esse valor, uma vez que isso comprometeria o custeio de suas despesas básicas e essenciais. Assim, busca uma solução que possibilite a regularização do débito de forma compatível com sua atual capacidade financeira.

Pedido:

DOS PEDIDOS

Em virtude do exposto, o consumidor solicita a intervenção deste Órgão para as seguintes providências:

I. Que a fornecedora preste esclarecimentos sobre os fatos acima relatados;

II. Que a fornecedora apresente proposta para negociação do débito, observando a capacidade financeira do consumidor.

III. Que a fornecedora viabilize o parcelamento da dívida em condições compatíveis com a situação econômica do consumidor, de modo que o valor das parcelas não ultrapasse R\$ 300,00 (setecentos reais) mensais.

*Que, sendo possível, a fornecedora conceda condições facilitadas para a quitação do débito, com eventual redução de juros, multas e demais encargos incidentes, visando à composição amigável da controvérsia” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 16 de julho de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 228/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dra. Renata Kawassaki Siqueira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 197/2026, referente ao Auto de Infração nº 193/2026, tendo como Fornecedor (a) **ASSOCIACAO CLUBE DE BENEFICIOS (ASSEGURA CLUBE DE BENEFICIOS)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 22.234.224/0001-09, por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 16 de julho de 2026.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digital e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativa

PROCON-LD

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL DE 29 A 31 DE JULHO DE 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

• Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº 153/2023 (Auto de Infração nº 148/2023)
Fornecedor: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (BANCO FICSA S/A)

Processo Administrativo nº 159/2023 (Auto de Infração nº 154/2023)
Fornecedor: BANCO CETELEM S.A.

Processo Administrativo nº 165/2023 (Auto de Infração nº 160/2023)
Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Processo Administrativo nº 171/2023 (Auto de Infração nº 166/2023)
Fornecedor: CLARO S.A.

Processo Administrativo nº 177/2023 (Auto de Infração nº 172/2023)
Fornecedor: PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Processo Administrativo nº 183/2023 (Auto de Infração nº 178/2023)
Fornecedor: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Processo Administrativo nº 189/2023 (Auto de Infração nº 184/2023)
Fornecedor: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS

Processo Administrativo nº 195/2023 (Auto de Infração nº 190/2023)
Fornecedor: DECOLAR.COM LTDA

Processo Administrativo nº 201/2023 (Auto de Infração nº 196/2023)
Fornecedor: CLARO S.A.

Processo Administrativo nº 207/2023 (Auto de Infração nº 202/2023)
Fornecedor: JC - ESTOFADOS LTDA

Processo Administrativo nº 213/2023 (Auto de Infração nº 208/2023)
Fornecedor: BANCO CETELEM S.A.

Processo Administrativo nº 219/2023 (Auto de Infração nº 214/2023)
Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Processo Administrativo nº 225/2023 (Auto de Infração nº 220/2023)
Fornecedor: CASA DA DANÇA - ESCOLA DE DANÇA LTDA

Processo Administrativo nº 231/2023 (Auto de Infração nº 226/2023)
Fornecedor: ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS LONDRINA LTDA (CARTÃO DE TODOS LONDRINA)

Processo Administrativo nº 238/2023 (Auto de Infração nº 233/2023)
Fornecedor: IKEG TRADING LTDA

• Relator: Deividy André Vieira Leal

Processo Administrativo nº 118/2023 (Auto de Infração nº 113/2023)
Fornecedor: BANCO MERCANTIL DO BRASIL

Processo Administrativo nº 124/2023 (Auto de Infração nº 119/2023)
Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A.

Processo Administrativo nº 136/2023 (Auto de Infração nº 131/2023)
Fornecedor: CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Processo Administrativo nº 142/2023 (Auto de Infração nº 137/2023)
Fornecedor: CLARO S.A

Processo Administrativo nº 148/2023 (Auto de Infração nº 143/2023)
Fornecedor: ODONTOLOGIA PEIXOTO LTDA

Processo Administrativo nº 154/2023 (Auto de Infração nº 149/2023)
Fornecedor: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA – SANEPAR

Processo Administrativo nº 160/2023 (Auto de Infração nº 155/2023)
Fornecedor: WHIRLPOOL S.A (UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS)

Processo Administrativo nº 166/2023 (Auto de Infração nº 161/2023)
Fornecedor: GLOBAL CONSULTORIA ATIVIDADES DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA

Processo Administrativo nº 172/2023 (Auto de Infração nº 167/2023)
Fornecedor: PREMIUM SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

Processo Administrativo nº 178/2023 (Auto de Infração nº 173/2023)

Fornecedor: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Processo Administrativo nº 184/2023 (Auto de Infração nº 179/2023)

Fornecedor: SUDACRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

Processo Administrativo nº 190/2023 (Auto de Infração nº 185/2023)

Fornecedor: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

Processo Administrativo nº 196/2023 (Auto de Infração nº 191/2023)

Fornecedor: CASHME SOLUCOES FINANCEIRAS S/A

Processo Administrativo nº 202/2023 (Auto de Infração nº 197/2023)

Fornecedor: AUTO POSTO INGLATERRA LTDA

Processo Administrativo nº 208/2023 (Auto de Infração nº 203/2023)

Fornecedor: BANCO BMG S.A

Processo Administrativo nº 214/2023 (Auto de Infração nº 209/2023)

Fornecedor: CLARO S.A.

Processo Administrativo nº 220/2023 (Auto de Infração nº 215/2023)

Fornecedor: IRMÃOS MUFFATO S.A. (SUPER MUFFATO)

Processo Administrativo nº 226/2023 (Auto de Infração nº 221/2023)

Fornecedor: O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

Processo Administrativo nº 232/2023 (Auto de Infração nº 227/2023)

Fornecedor: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

Processo Administrativo nº 239/2023 (Auto de Infração nº 234/2023)

Fornecedor: MV SERVICOS DIGITAIS LTDA (GRUPO ALMIRA BARSIL)

• **Relatora: Flávia Elaine Soares Ferreira**

Processo Administrativo nº 155/2023 (Auto de Infração nº 150/2023)

Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Processo Administrativo nº 161/2023 (Auto de Infração nº 156/2023)

Fornecedor: FENIX RESOLVE BRASIL LTDA

Processo Administrativo nº 167/2023 (Auto de Infração nº 162/2023)

Fornecedor: O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA

Processo Administrativo nº 173/2023 (Auto de Infração nº 168/2023)

Fornecedor: O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA

Processo Administrativo nº 179/2023 (Auto de Infração nº 174/2023)

Fornecedor: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Processo Administrativo nº 185/2023 (Auto de Infração nº 180/2023)

Fornecedor: LEIDIANE SOARES DE MEDEIROS 11448018420 (L M GESTAO DIGITAL)

Processo Administrativo nº 191/2023 (Auto de Infração nº 186/2023)

Fornecedor: PEFISA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PERNAMBUCANAS CARTÕES)

Processo Administrativo nº 197/2023 (Auto de Infração nº 192/2023)

Fornecedor: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

Processo Administrativo nº 203/2023 (Auto de Infração nº 198/2023)

Fornecedor: STARCOM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO STARCOM)

Processo Administrativo nº 209/2023 (Auto de Infração nº 204/2023)

Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Processo Administrativo nº 215/2023 (Auto de Infração nº 210/2023)

Fornecedor: HURB TECHNOLOGIES S.A. (HOTEL URBANO)

Processo Administrativo nº 221/2023 (Auto de Infração nº 216/2023)

Fornecedor: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Processo Administrativo nº 227/2023 (Auto de Infração nº 222/2023)

Fornecedor: LEGGING BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Processo Administrativo nº 233/2023 (Auto de Infração nº 228/2023)

Fornecedor: BANCO PAN S/A

Processo Administrativo nº 240/2023 (Auto de Infração nº 235/2023)

Fornecedor: JONATHAN PAULO SOUZA DE CASTRO 10451775716 (FANATIK ENTRETENIMENTO)

• **Relator: João Paulo Sacchetto**

Processo Administrativo nº 156/2023 (Auto de Infração nº 151/2023)

Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Processo Administrativo nº 162/2023 (Auto de Infração nº 157/2023)

Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Processo Administrativo nº 168/2023 (Auto de Infração nº 163/2023)
Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Processo Administrativo nº 174/2023 (Auto de Infração nº 169/2023)
Fornecedor: ESTUDIO DAS ESTRELAS LTDA (NOVOS TALENTOS)

Processo Administrativo nº 180/2023 (Auto de Infração nº 175/2023)
Fornecedor: PEFISA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PERNAMBUCANAS CARTÕES)

Processo Administrativo nº 186/2023 (Auto de Infração nº 181/2023)
Fornecedor: BANCO BRADESCO S/A

Processo Administrativo nº 192/2023 (Auto de Infração nº 187/2023)
Fornecedor: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Processo Administrativo nº 198/2023 (Auto de Infração nº 193/2023)
Fornecedor: JC HOLDING LTDA

Processo Administrativo nº 204/2023 (Auto de Infração nº 199/2023)
Fornecedor: G8 COLCHOES LTDA (SONO QUALITY)

Processo Administrativo nº 210/2023 (Auto de Infração nº 205/2023)
Fornecedor: SUDACRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

Processo Administrativo nº 216/2023 (Auto de Infração nº 211/2023)
Fornecedor: E F LIRA DE SOUZA (LARAH DECOR)

Processo Administrativo nº 222/2023 (Auto de Infração nº 217/2023)
Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Processo Administrativo nº 228/2023 (Auto de Infração nº 223/2023)
Fornecedor: DNA MUNDO DA MODA LTDA

Processo Administrativo nº 234/2023 (Auto de Infração nº 229/2023)
Fornecedor: SOLUCAO FINANCEIRA - SERVICOS DE RECUPERACAO DE CREDITO LTDA

Processo Administrativo nº 241/2023 (Auto de Infração nº 236/2023)
Fornecedor: O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA

• **Relatora: Larissa Costa Dantas da Silva**

Processo Administrativo nº 157/2023 (Auto de Infração nº 152/2023)
Fornecedor: PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PERNAMBUCANAS CARTÕES)

Processo Administrativo nº 163/2023 (Auto de Infração nº 158/2023)
Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Processo Administrativo nº 169/2023 (Auto de Infração nº 164/2023)
Fornecedor: O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA

Processo Administrativo nº 175/2023 (Auto de Infração nº 170/2023)
Fornecedor: HOSANA DE OLIVEIRA PAULINO CURSOS PROFISSIONALIZANTES (PEP - PREPARATÓRIO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTES)

Processo Administrativo nº 181/2023 (Auto de Infração nº 176/2023)
Fornecedor: O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA

Processo Administrativo nº 187/2023 (Auto de Infração nº 182/2023)
Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Processo Administrativo nº 193/2023 (Auto de Infração nº 188/2023)
Fornecedor: QUATROVISION OTICA LTDA

Processo Administrativo nº 199/2023 (Auto de Infração nº 194/2023)
Fornecedor: BANCO BMG S.A

Processo Administrativo nº 205/2023 (Auto de Infração nº 200/2023)
Fornecedor: ANDREI GONCALVES FERREIRA PORTELA 06012938195

Processo Administrativo nº 211/2023 (Auto de Infração nº 206/2023)
Fornecedor: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ITO PREMIUM LTDA

Processo Administrativo nº 217/2023 (Auto de Infração nº 212/2023)
Fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Processo Administrativo nº 223/2023 (Auto de Infração nº 218/2023)
Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Processo Administrativo nº 229/2023 (Auto de Infração nº 224/2023)
Fornecedor: BANCO BMG S.A

Processo Administrativo nº 236/2023 (Auto de Infração nº 231/2023)
Fornecedor: BANCO BMG S.A

Processo Administrativo nº 242/2023 (Auto de Infração nº 237/2023)
Fornecedor: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (CONSORCIO NACIONAL YAMAHA)

• **Relator: Thiago Ricardo Elias**

Processo Administrativo nº 158/2023 (Auto de Infração nº 153/2023)
Fornecedor: LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

Processo Administrativo nº 164/2023 (Auto de Infração nº 159/2023)
Fornecedor: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Processo Administrativo nº 170/2023 (Auto de Infração nº 165/2023)
Fornecedor: CLARO S.A.

Processo Administrativo nº 176/2023 (Auto de Infração nº 171/2023)
Fornecedor: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Processo Administrativo nº 182/2023 (Auto de Infração nº 177/2023)
Fornecedor: MARAJÓ FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Processo Administrativo nº 188/2023 (Auto de Infração nº 183/2023)
Fornecedor: LIVERPOOL COMERCIO DE CALCADOS LTDA (LONDON LONDON SHOES)

Processo Administrativo nº 194/2023 (Auto de Infração nº 189/2023)
Fornecedor: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA (GM SOUTH AMERICA)

Processo Administrativo nº 200/2023 (Auto de Infração nº 195/2023)
Fornecedor: SATTRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA – ME

Processo Administrativo nº 206/2023 (Auto de Infração nº 201/2023)
Fornecedor: CASA DA DANCA - ESCOLA DE DANCA LTDA

Processo Administrativo nº 212/2023 (Auto de Infração nº 207/2023)
Fornecedor: BANCO ITAUCARD S.A. (ITAUCARD FINANCEIRA)

Processo Administrativo nº 218/2023 (Auto de Infração nº 213/2023)
Fornecedor: QUADRA CONSTRUTORA LTDA

Processo Administrativo nº 224/2023 (Auto de Infração nº 219/2023)
Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Processo Administrativo nº 230/2023 (Auto de Infração nº 225/2023)
Fornecedor: BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Processo Administrativo nº 237/2023 (Auto de Infração nº 232/2023)
Fornecedor: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Processo Administrativo nº 243/2023 (Auto de Infração nº 238/2023)
Fornecedor: IKEG TRADING LTDA

ERRATA

No relatório publicado no Jornal Oficial nº 5811/2026, em 03/07/2026, página 24,

ONDE SE LÊ:

Mapa de Apuração Pregão 23/2026 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto:									
FORNECEDOR: BELEMTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA									
Lote 008 - Lote 008 - Lote Prioritário Local									517,37
001 35094 FITA CREPE BRANCA - 25MM X 50M	RL	133,00	Classificado	EUROCEL	3,89				517,37
Lote 013 - Lote 013 - Lote Prioritário Local									7.744,00
001 14950 LONA PLASTICA PRETA 12 MICRAS, 4,00MT x 100MT x 30 KG	RL	32,00	Classificado	NAVAS	242,00				7.744,00
Lote 033 - Lote 033 - Lote Prioritário Local 44.849,00									
001 30563 TINTA EPÓXI BRILHO - AMARELA - 3,6 LT	GL	50,00	Classificado	TINSUL	149,00				7.450,00
002 30564 TINTA EPÓXI BRILHO - AZUL - 3,6 LT	GL	50,00	Classificado	TINSUL	149,00				7.450,00
003 30565 TINTA EPÓXI BRILHO - BRANCO - 3,6 LT	GL	50,00	Classificado	TINSUL	149,00				7.450,00
004 42099 TINTA EPÓXI BRILHO - PRETO - 3,6 LT	UN	51,00	Classificado	TINSUL	149,00				7.599,00
005 30566 TINTA EPÓXI BRILHO - VERDE - 3,6 LT	GL	50,00	Classificado	TINSUL	149,00				7.450,00
006 30567 TINTA EPÓXI BRILHO - VERMELHO - 3,6 LT	GL	50,00	Classificado	TINSUL	149,00				7.450,00
Lote 037 - Lote 037 - Lote Prioritário Local									438,00
001 30561 TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO BASE D'ÁGUA - BRANCO - 3,6 LT	GL	4,00	Classificado	MERCURE	109,50				438,00
Lote 040 - Lote 040 - Lote Prioritário Local 4.058,70									
001 31272 TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - AMARELA - 400 ML	UN	60,00	Classificado	RADCOLOR	12,45				747,00
002 31270 TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - BRANCA - 400 ML	UN	75,00	Classificado	RADCOLOR	12,45				933,75
003 31269 TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - PRETA - 400 ML	UN	63,00	Classificado	RADCOLOR	12,45				784,35
004 31273 TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - VERDE - 400 ML	UN	46,00	Classificado	RADCOLOR	12,45				572,70

005	31271	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - VERMELHA - 400 ML	UN	82,00	Classificado	RADCOLOR	12,45	1.020,90
Lote 041 - Lote 041 - Lote Prioritário Local								644,48
001 31274 TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCO - PRETA - 400 ML			UN	53,00	Classificado	RADCOLOR	12,16	644,48
FORNECEDOR: DUQUE COMERCIO DE TINTAS LTDA								
Lote 003 - Lote 003 - Lote Prioritário Local								799,92
001 31159 CABO EXTENSOR/PROLONGADOR P/ ROLO DE PINTURA			UN	11,00	Classificado	COMPEL	CABO EXTENSOR	72,72 799,92
Lote 005 - Lote 005 - Lote Prioritário Local								639,60
001 31161 CAL BRANCO DE PINTURA - 8 KG			SC	60,00	Classificado	SUPER MASSA	CAL BRANCO DE PINTURA	10,66 639,60
Lote 014 - Lote 014 - Lote Prioritário Local								309,89
001 31261 MASSA CORRIDA ACRÍLICA - 3,6 LT			GL	19,00	Classificado	VISOCOR	MASSA CORRIDA ACRILICA	16,31 309,89
Lote 015 - Lote 015 - Lote Prioritário Local								47,00
001 42198 MASSA CORRIDA ACRÍLICA (INTERIOR/EXTERIOR) - 25 KG			UN	1,00	Classificado	VISOCOR	MASSA CORRIDA ACRILICA	47,00 47,00
Lote 016 - Lote 016 - Lote Prioritário Local								294,96
001 42199 MASSA CORRIDA PVA (INTERIOR) - 25KG			UN	12,00	Classificado	VISOCOR	MASSA CORRIDA PVA	24,58 294,96
Lote 017 - Lote 017 - Lote Prioritário Local								15,00
001 31343 MASSA PLÁSTICA C/ CATALISADOR - 400 GR			LA	2,00	Classificado	BRASILUX	MASSA PLASTICA C	7,50 15,00
Lote 027 - Lote 027 - Lote Prioritário Local								4.749,99
001 32232 SOLVENTE P/ DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - 18L			LA	21,00	Classificado	BRASILUX	SOLVENTE P DILUIÇÃO DE	226,19 4.749,99
Lote 029 - Lote 029 - Lote Prioritário Local								599,94
001 31263 TEXTURA ACRÍLICA - BRANCA - 25 KG			UN	11,00	Classificado	COMPEL	TEXTURA ACRILICA BRANCA	54,54 599,94
FORNECEDOR: MASSIRONI E CIA LTDA								
Lote 002 - Lote 002 - Lote Prioritário Local								774,30
001 31155 BROXA P/ PINTURA			UN	145,00	Classificado	COMPEL		5,34 774,30
Lote 006 - Lote 006 - Lote Prioritário Local								317,30
001 31240 CORANTE LÍQUIDO BASE D' ÁGUA CORES VARIADAS - 50 ML			BN	95,00	Classificado	AFFACOR		3,34 317,30
Lote 018 - Lote 018 - Lote Prioritário Local 699,46								
001	31191	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 1"	UN	70,00	Classificado	COMPEL	2,22	155,40
002	31192	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 1.1/2"	UN	22,00	Classificado	COMPEL	2,35	51,70
003	31189	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 1/2"	UN	2,00	Classificado	COMPEL	1,65	3,30
004	31193	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 2"	UN	72,00	Classificado	COMPEL	3,73	268,56
005	31194	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 2.1/2"	UN	32,00	Classificado	COMPEL	5,25	168,00
006	31195	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 3"	UN	10,00	Classificado	COMPEL	5,25	52,50
Lote 019 - Lote 019 - Lote Prioritário Local								519,87
001 31176 PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 1.1/2"			UN	20,00	Classificado	COMPEL	3,41	68,20
002 31177 PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 2"			UN	20,00	Classificado	COMPEL	3,23	64,60
003	31178	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 2.1/2"	UN	5,00	Classificado	COMPEL	5,25	26,25
004	31179	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 3"	UN	22,00	Classificado	COMPEL	6,06	133,32
005	31174	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 3/4"	UN	25,00	Classificado	COMPEL	2,18	54,50
006	31180	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 4"	UN	20,00	Classificado	COMPEL	8,65	173,00
Lote	021 - Lote 021 - Lote Prioritário Local							309,87
001	38614 ROLO EPOXI INDUSTRIAL 23 CM			UN	33,00	Classificado	COMPEL	9,39 309,87
Lote	022 - Lote 022 - Lote Prioritário Local							689,65
001	41834 ROLO P/ PINTURA ANTIGOTA/RESPINGO, POLIAMIDA, COM CABO - 23CM			UN	65,00	Classificado	COMPEL	10,61 689,65
Lote 023 - Lote 023 - Lote Prioritário Local 689,97								
001	31213	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, COM SUPORTE - 23 CM	UN	29,00	Classificado	COMPEL	13,15	381,35
002	31210	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, COM SUPORTE - 5 CM	UN	4,00	Classificado	COMPEL	3,93	15,72
003	31211	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, COM SUPORTE - 9 CM	UN	15,00	Classificado	COMPEL	4,20	63,00
004	31217	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, SEM SUPORTE - 15 CM	UN	10,00	Classificado	COMPEL	4,41	44,10
005	31218	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, SEM SUPORTE - 23 CM	UN	20,00	Classificado	COMPEL	9,29	185,80
Lote 024 - Lote 024 - Lote Prioritário Local 1.269,76								
001 31201 ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM SUPORTE - 15 CM			UN	45,00	Classificado	COMPEL	6,64	298,80
002 31203 ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM SUPORTE - 23 CM			UN	40,00	Classificado	COMPEL	8,40	336,00
003 31199 ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM SUPORTE - 9 CM			UN	64,00	Classificado	COMPEL	4,96	317,44
004 31208 ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, SEM SUPORTE - 23 CM			UN	36,00	Classificado	COMPEL	8,82	317,52
Lote 025 - Lote 025 - Lote Prioritário Local								97,90

001 35113 ROLO P/ TEXTURA BAIXA, ESPUMA - 23CM	UN	11,00	Classificado	COMPEL	8,90	97,90
--	----	-------	--------------	--------	------	-------

FORNECEDOR: N.TIEPO TINTAS LTDA

Lote 007 - Lote 007 - Lote Prioritário Local						3.396,60
001 31241 ESTOPA DE ALGODÃO - 500 GR	PC	510,00	Classificado	BRASIL SUL	6,66	3.396,60
Lote 010 - Lote 010 - Lote Prioritário Local						90,96
001 38615 GARFO GAIOLA 23 CM	UN	12,00	Classificado	COMPEL	7,58	90,96
Lote 012 - Lote 012 - Lote Prioritário Local						425,10
001 31722 LIXA D'ÁGUA - Nº 150	UN	545,00	Classificado	NORTON -3M	0,78	425,10
Lote 028 - Lote 028 - Lote Prioritário Local						90,00
001 31157 SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA - 15 CM	UN	5,00	Classificado	COMPEL	3,54	17,70
002 31158 SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA - 23 CM	UN	15,00	Classificado	COMPEL	4,82	72,30

Lote 032 - Lote 032 - Lote Prioritário Local 16.599,99

001 30519 TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM - AZUL - 18 LT	LA	20,00	Classificado	CEDRO TINTAS	207,6478	4.152,95
002 30521 TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM - BRANCO - 18 LT	LA	20,00	Classificado	CEDRO TINTAS	200,7684	4.015,36
003 30526 TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM - CINZA - 18 LT	LA	20,00	Classificado	CEDRO TINTAS	175,4442	3.508,88
004 30529 - TINTA ACRÍLICA SEMI-BILHO PREMIUM - PRETO 18 L	LA	22,00	Classificado	CEDRO TINTAS	223,7632	4.922,79

Lote 039 - Lote 39 - Lote Prioritário Local

001 30568 - TINTA LATEX PVA - BRANCO NEVE - 18 LTD	LA	20,00	Classificado	CEDRO TINTAS	145,00	2.900,00
--	----	-------	--------------	--------------	--------	----------

FORNECEDOR: RBTT PARTICIPAÇÕES LTDA

Lote 004 - Lote 004 - Lote Prioritário Local						212,94
001 31160 CAÇAMBA PLÁSTICA P/ PINTURA - 10 LT	UN	14,00	Classificado	GERPLAST	15,21	212,94

FORNECEDOR: SUPRISERV SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

Lote 030 - Lote 030 - Lote Prioritário Local						69.399,70
001 30500 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AMARELA - 18 LT	LA	82,00	Classificado	TEXTIL	106,86	8.762,52
002 30502 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AREIA - 18 LT	LA	30,00	Classificado	TEXTIL	123,12	3.693,60
003 30503 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AZUL - 18 LT	LA	20,00	Classificado	TEXTIL	92,92	1.858,40
004 30504 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - BRANCA - 18 LT	LA	181,00	Classificado	TEXTIL	111,51	20.183,31
005 42200 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - BRANCO GELO - 18LT	LA	14,00	Classificado	TEXTIL	125,45	1.756,30
006 30506 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - CINZA - 18 LT	LA	185,00	Classificado	TEXTIL	106,86	19.769,10
007 30507 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - CONCRETO - 18 LT	LA	80,00	Classificado	TEXTIL	97,57	7.805,60
008 30509 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - VERDE - 18 LT	LA	33,00	Classificado	TEXTIL	97,57	3.219,81
009 30510 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - VERMELHA - 18 LT	LA	23,00	Classificado	TEXTIL	102,22	2.351,06

Lote 031 - Lote 031 - Lote Prioritário Local 29.998,54

001 31264 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - AMARELA - 18 LT	LA	31,00	Classificado	TEXTIL	86,19	2.671,89
002 31265 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - BRANCA - 18 LT	LA	51,00	Classificado	TEXTIL	88,40	4.508,40
003 34365 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - CERÂMICA -18 LT	LA	3,00	Classificado	TEXTIL	95,03	285,09
004 31268 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - CINZA CHUMBO - 18 LT	LA	152,00	Classificado	TEXTIL	101,66	15.452,32
005 31266 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - VERDE - 18 LT	LA	31,00	Classificado	TEXTIL	97,24	3.014,44
006 31267 TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - VERMELHA - 18 LT	LA	46,00	Classificado	TEXTIL	88,40	4.066,40

Lote 035 - Lote 035 - Lote Prioritário Local 7.299,81

001 30537 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - AZUL - 3,6 LT	GL	25,00	Classificado	TEXTIL	55,95	1.398,75
002 30542 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - BRANCO - 3,6 LT	GL	27,00	Classificado	TEXTIL	68,39	1.846,53
003 30550 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - LARANJA - 3,6 LT	GL	5,00	Classificado	TEXTIL	59,07	295,35
004 42215 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - PLATINA - 3,6 LT	GL	11,00	Classificado	TEXTIL	62,18	683,98
005 30551 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - PRETO - 3,6 LT	GL	22,00	Classificado	TEXTIL	60,93	1.340,46
006 30552 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - VERDE - 3,6 LT	GL	7,00	Classificado	TEXTIL	59,07	413,49
007 30554 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - VERMELHO - 3,6 LT	GL	25,00	Classificado	TEXTIL	52,85	1.321,25

Lote 036 - Lote 036 - Lote Prioritário Local

001 30562 TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO - PRETO - 3,6 LT	GL	24,00	Classificado	TEXTIL	59,58	1.429,92
--	----	-------	--------------	--------	-------	----------

FORNECEDOR: VISCOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Lote 001 - Lote 001 - Lote Prioritário Local						1.848,00
001 31154 ÁGUA RAZ - 5LT	UN	30,00	Classificado	VISTOTEX	57,58	1.727,40
002 31153 ÁGUA RAZ - 900ML	UN	10,00	Classificado	VISTOTEX	12,06	120,60
Lote 009 - Lote 009 - Lote Prioritário Local						1.224,96
001 31257 FUNDO P/ GALVANIZADO - 3,6 LT	GL	12,00	Classificado	VISCOTEX	102,08	1.224,96

Lote 011 - Lote 011 - Lote Prioritário Local										
001 31197 GESSO EM PÓ - 1 KG			PC	20,00	Classificado	APLIX		2,85	57,00	57,00
Lote 034 - Lote 034 - Lote Prioritário Local 11.989,88										
001	32697	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - AMARELO OURO - 3,6 LT	GL	21,00	Classificado	VISCOTEX		82,19	1.725,99	
002	32719	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - CINZA MÉDIO - 3,6 LT	GL	30,00	Classificado	VISCOTEX		70,72	2.121,60	
003	32715	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - PRETO BRILHANTE - 3,6 LT	GL	26,00	Classificado	VISCOTEX		71,97	1.871,22	
004	32716	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - PRETO FOSCO - 3,6 LT	GL	36,00	Classificado	VISCOTEX		69,09	2.487,24	
005	32717	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - VERDE FOLHA - 3,6 LT	GL	25,00	Classificado	VISCOTEX		78,71	1.967,75	
006	32718	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - VERMELHO - 3,6 LT	GL	21,00	Classificado	VISCOTEX		86,48	1.816,08	
Lote 038 - Lote 038 - Lote Prioritário Local									430,00	
001 31253 TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL BRILHANTE - BRANCO - 3,6 LT			GL	5,00	Classificado	VISCOTEX		86,00	430,00	
Lote 042 - Lote 042 - Lote Prioritário Local									165,00	
001 31280 VERNIZ BRILHANTE NATURAL BASE D'ÁGUA - 3,6 LT			GL	2,00	Classificado	VISCOTEX		82,50	165,00	
Lote 043 - Lote 043 - Lote Prioritário Local									874,00	
001 31282 VERNIZ FOSCO NATURAL BASE D'ÁGUA - 3,6 LT			GL	5,00	Classificado	VISCOTEX		174,80	874,00	
Lote 044 - Lote 044 - Lote Prioritário Local									315,00	
001 36177 VERNIZ MARÍTIMO NATURAL BRILHANTE - 3,6 LT			GL	4,00	Classificado	VISCOTEX		78,75	315,00	
FORNECEDOR: W & COMERCIO DE TINTAS LTDA										
Lote 020 - Lote 020 - Lote Prioritário Local									444,00	
001 41866 REMOVEDOR DE TINTA - 1 KG			UN	15,00	Classificado	MAXI RUBBER		29,60	444,00	
Lote 026 - Lote 026 - Lote Prioritário Local									474,90	
001 31277 SOLUÇÃO DESENGRAXANTE - 900 ML			LA	30,00	Classificado	MAXI RUBBER		15,83	474,90	

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

8.1. Valor estimado do edital: R\$ 399.389,49 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

8.3. Valor gasto no certame: R\$ 220.742,23 (duzentos e vinte mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)

8.5. Economia real no certame: R\$ 178.647,26 (cento e setenta e oito mil seiscientos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)=

8.7. Percentual de desconto: 44%

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

LEIA-SE:

FORNECEDOR: BELEMTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
8	1	35094	FITA CREPE BRANCA - 25MM X 50M	EUROCEL	133	R\$ 3,89	R\$ 517,37
13	1	14950	LONA PLASTICA PRETA 12 MICRAS, 4,00MT x 100MT x 30 KG	NAVAS	32	R\$ 242,00	R\$ 7.744,00
33	1	30563	TINTA EPÓXI BRILHO - AMARELA - 3,6 LT	TINSUL	50	R\$ 155,63	R\$ 7.781,50
33	2	30564	TINTA EPÓXI BRILHO - AZUL - 3,6 LT	TINSUL	50	R\$ 148,61	R\$ 7.430,50
33	3	30565	TINTA EPÓXI BRILHO - BRANCO - 3,6 LT	TINSUL	50	R\$ 149,74	R\$ 7.487,00
33	4	42099	TINTA EPÓXI BRILHO - PRETO - 3,6 LT	TINSUL	51	R\$ 146,74	R\$ 7.483,74
33	5	30566	TINTA EPÓXI BRILHO - VERDE - 3,6 LT	TINSUL	50	R\$ 148,78	R\$ 7.439,00
33	6	30567	TINTA EPÓXI BRILHO - VERMELHO - 3,6 LT	TINSUL	50	R\$ 144,54	R\$ 7.227,00
37	1	30561	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO BASE D'ÁGUA - BRANCO - 3,6 LT	MERCURE	4	R\$ 109,49	R\$ 437,96
40	1	31272	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - AMARELA - 400 ML	RADCOLOR	60	R\$ 12,45	R\$ 747,00
40	2	31270	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - BRANCA - 400 ML	RADCOLOR	75	R\$ 12,45	R\$ 933,75
40	3	31269	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - PRETA - 400 ML	RADCOLOR	63	R\$ 12,45	R\$ 784,35
40	4	31273	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - VERDE - 400 ML	RADCOLOR	46	R\$ 12,45	R\$ 572,70
40	5	31271	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE - VERMELHA - 400 ML	RADCOLOR	82	R\$ 12,457	R\$ 1.020,90
41	1	31274	TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCO - PRETA - 400 ML	RADCOLOR	53	R\$ 12,16	R\$ 644,48
TOTAL PREVISTO PARA O FORNECEDOR							R\$ 58.251,25

FORNECEDOR: BELEMTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA							
FORNECEDOR: DUQUE COMERCIO DE TINTAS LTDA							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
3	1	31159	CABO EXTENSOR/PROLONGADOR P/ ROLO DE PINTURA	COMPEL	11	R\$ 72,72	R\$ 799,92
5	1	31161	CAL BRANCO DE PINTURA - 8 KG	SUPER MASSA	60	R\$ 10,66	R\$ 639,60
14	1	31261	MASSA CORRIDA ACRÍLICA - 3,6 LT	VISOCOR	19	R\$ 16,31	R\$ 309,89
15	1	42198	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (INTERIOR/EXTERIOR) - 25KG	VISOCOR	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
16	1	42199	MASSA CORRIDA PVA (INTERIOR) - 25KG	VISOCOR	12	R\$ 24,58	R\$ 294,96
17	1	31343	MASSA PLÁSTICA C/ CATALISADOR - 400 GR	BRASILUX	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
27	1	32232	SOLVENTE P/ DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - 18L	BRASILUX	21	R\$ 226,19	R\$ 4.749,99
29	1	31263	TEXTURA ACRÍLICA - BRANCA - 25 KG	COMPEL	11	R\$ 54,54	R\$ 599,94
TOTAL PREVISTO PARA O FORNECEDOR							R\$ 7.456,30
FORNECEDOR: MASSIRONI E CIA LTDA							
2	1	31155	BROXA P/ PINTURA	COMPEL	145	R\$ 5,34	R\$ 774,30
6	1	31240	CORANTE LÍQUIDO BASE D' ÁGUA CORES VARIADAS - 50 ML	AFFACOR	95	R\$ 3,34	R\$ 317,30
18	1	31191	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 1"	COMPEL	70	R\$ 2,22	R\$ 155,40
18	2	31192	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 1.1/2"	COMPEL	22	R\$ 2,35	R\$ 51,70
18	3	31189	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 1/2"	COMPEL	2	R\$ 1,65	R\$ 3,30
18	4	31193	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 2"	COMPEL	72	R\$ 3,73	R\$ 268,56
18	5	31194	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 2.1/2"	COMPEL	32	R\$ 5,25	R\$ 168,00
18	6	31195	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 3"	COMPEL	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
19	1	31176	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 1.1/2"	COMPEL	20	R\$ 3,41	R\$ 68,20
19	2	31177	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 2"	COMPEL	20	R\$ 3,23	R\$ 64,60
19	3	31178	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 2.1/2"	COMPEL	5	R\$ 5,27	R\$ 26,35
19	4	31179	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 3"	COMPEL	22	R\$ 6,06	R\$ 133,32
19	5	31174	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 3/4"	COMPEL	25	R\$ 2,18	R\$ 54,50
19	6	31180	PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 4"	COMPEL	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
21	1	38614	ROLO EPOXI INDUSTRIAL 23 CM	COMPEL	33	R\$ 9,39	R\$ 309,87
22	1	41834	ROLO P/ PINTURA ANTIGOTA/RESPINGO, POLIAMIDA, COM CABO - 23CM	COMPEL	65	R\$ 10,61	R\$ 689,65
23	1	31213	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, COM SUPORTE - 23 CM	COMPEL	29	R\$ 13,13	R\$ 380,88
23	2	31210	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, COM SUPORTE - 5 CM	COMPEL	4	R\$ 3,95	R\$ 15,80
23	3	31211	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, COM SUPORTE - 9 CM	COMPEL	15	R\$ 4,22	R\$ 63,30
23	4	31217	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, SEM SUPORTE - 15 CM	COMPEL	10	R\$ 4,44	R\$ 44,40
23	5	31218	ROLO P/ PINTURA, ESPUMA/POLIÉSTER, SEM SUPORTE - 23 CM	COMPEL	20	R\$ 9,28	R\$ 185,60
24	1	31201	ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM SUPORTE - 15 CM	COMPEL	45	R\$ 6,64	R\$ 298,80
24	2	31203	ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM SUPORTE - 23 CM	COMPEL	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
24	3	31199	ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM SUPORTE - 9 CM	COMPEL	64	R\$ 4,96	R\$ 317,44
24	4	31208	ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, SEM SUPORTE - 23 CM	COMPEL	36	R\$ 8,82	R\$ 317,52
25	1	35113	ROLO P/ TEXTURA BAIXA, ESPUMA - 23CM	COMPEL	11	R\$ 8,90	R\$ 97,90
TOTAL PREVISTO PARA O FORNECEDOR							R\$ 5.368,19
FORNECEDOR: N.TIEPO TINTAS LTDA							
7	1	31241	ESTOPA DE ALGODÃO - 500 GR	BRASIL SUL	510	R\$ 6,66	R\$ 3.396,60
10	1	38615	GARFO GAIOLA 23 CM	COMPEL	12	R\$ 7,58	R\$ 90,96

FORNECEDOR: BELEMTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA							
12	1	31722	LIXA D'ÁGUA - Nº 150	NORTON - 3M	545	R\$ 0,78	R\$ 425,10
28	1	31157	SUORTE P/ ROLO DE PINTURA - 15 CM	COMPEL	5	R\$ 3,54	R\$ 17,70
28	2	31158	SUORTE P/ ROLO DE PINTURA - 23 CM	COMPEL	15	R\$ 4,82	R\$ 72,30
32	1	30519	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM - AZUL - 18 LT	CEDRO TINTAS	20	R\$ 207,65	R\$ 4.153,00
32	2	30521	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM - BRANCO - 18 LT	CEDRO TINTAS	20	R\$ 200,77	R\$ 4.015,40
32	3	30526	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM - CINZA - 18 LT	CEDRO TINTAS	20	R\$ 175,44	R\$ 3.508,80
32	4	30529	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM - PRETO - 18 L	CEDRO TINTAS	22	R\$ 223,76	R\$ 4.922,72
39	1	30568	TINTA LATEX PVA - BRANCO NEVE - 18 LT	CEDRO TINTAS	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
TOTAL PREVISTO PARA O FORNECEDOR							R\$ 23.502,58
FORNECEDOR: RBTT PARTICIPAÇÕES LTDA							
4	1	31160	CAÇAMBA PLÁSTICA P/ PINTURA - 10 LT	GERPLAST	14	R\$ 15,21	R\$ 212,94
TOTAL PREVISTO PARA O FORNECEDOR							R\$ 212,94
FORNECEDOR: SUPRISERV SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA							
30	1	30500	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AMARELA - 18 LT	TEXTIL	82	R\$ 106,86	R\$ 8.762,52
30	2	30502	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AREIA - 18 LT	TEXTIL	30	R\$ 123,12	R\$ 3.693,60
30	3	30503	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AZUL - 18 LT	TEXTIL	20	R\$ 92,92	R\$ 1.858,40
30	4	30504	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - BRANCA - 18 LT	TEXTIL	181	R\$ 111,51	R\$ 20.183,31
30	5	42200	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - BRANCO GELO - 18LT	TEXTIL	14	R\$ 125,45	R\$ 1.756,30
30	6	30506	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - CINZA - 18 LT	TEXTIL	185	R\$ 106,86	R\$ 19.769,10
30	7	30507	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - CONCRETO - 18 LT	TEXTIL	80	R\$ 97,57	R\$ 7.805,60
30	8	30509	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - VERDE - 18 LT	TEXTIL	33	R\$ 97,57	R\$ 3.219,81
30	9	30510	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - VERMELHA - 18 LT	TEXTIL	23	R\$ 102,22	R\$ 2.351,06
31	1	31264	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - AMARELA - 18 LT	TEXTIL	31	R\$ 86,19	R\$ 2.671,89
31	2	31265	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - BRANCA - 18 LT	TEXTIL	51	R\$ 88,40	R\$ 4.508,40
31	3	34365	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - CERÂMICA - 18 LT	TEXTIL	3	R\$ 95,03	R\$ 285,09
31	4	31268	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - CINZA CHUMBO - 18 LT	TEXTIL	152	R\$ 101,66	R\$ 15.452,32
31	5	31266	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - VERDE - 18 LT	TEXTIL	31	R\$ 97,24	R\$ 3.014,44
31	6	31267	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - VERMELHA - 18 LT	TEXTIL	46	R\$ 88,40	R\$ 4.066,40
35	1	30537	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - AZUL - 3,6 LT	TEXTIL	25	R\$ 55,95	R\$ 1.398,75
35	2	30542	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - BRANCO - 3,6 LT	TEXTIL	27	R\$ 68,39	R\$ 1.846,53
35	3	30550	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - LARANJA - 3,6 LT	TEXTIL	5	R\$ 59,07	R\$ 295,35
35	4	42215	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - PLATINA - 3,6 LT	TEXTIL	11	R\$ 62,18	R\$ 683,98
35	5	30551	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - PRETO - 3,6 LT	TEXTIL	22	R\$ 60,93	R\$ 1.340,46
35	6	30552	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - VERDE - 3,6 LT	TEXTIL	7	R\$ 59,07	R\$ 413,49
35	7	30554	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - VERMELHO - 3,6 LT	TEXTIL	25	R\$ 52,85	R\$ 1.321,25
36	1	30562	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO - PRETO - 3,6 LT	TEXTIL	24	R\$ 59,58	R\$ 1.429,92
TOTAL PREVISTO PARA O FORNECEDOR							R\$ 108.127,97
FORNECEDOR: VISCOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA							
1	1	31154	ÁGUA RAZ - 5LT	VISTOTEX	30	R\$ 57,58	R\$ 1.727,34

FORNECEDOR: BELEMTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA							
1	2	31153	ÁGUA RAZ - 900ML	VISTOTEX	10	R\$ 12,07	R\$ 120,66
9	1	31257	FUNDO P/ GALVANIZADO - 3,6 LT	VISCOTEX	12	R\$ 102,08	R\$ 1.224,96
11	1	31197	GESSO EM PÓ - 1 KG	APLIX	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
34	1	32697	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - AMARELO OURO - 3,6 LT	VISCOTEX	21	R\$ 82,19	R\$ 1.725,99
34	2	32719	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - CINZA MÉDIO - 3,6 LT	VISCOTEX	30	R\$ 70,72	R\$ 2.121,60
34	3	32715	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - PRETO BRILHANTE - 3,6 LT	VISCOTEX	26	R\$ 71,97	R\$ 1.871,22
34	4	32716	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - PRETO FOSCO - 3,6 LT	VISCOTEX	36	R\$ 69,09	R\$ 2.487,24
34	5	32717	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - VERDE FOLHA - 3,6 LT	VISCOTEX	25	R\$ 78,71	R\$ 1.967,75
34	6	32718	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - VERMELHO - 3,6 LT	VISCOTEX	21	R\$ 86,48	R\$ 1.816,08
38	1	31253	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL BRILHANTE - BRANCO - 3,6 LT	VISCOTEX	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
42	1	31280	VERNIZ BRILHANTE NATURAL BASE D'ÁGUA - 3,6 LT	VISCOTEX	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
43	1	31282	VERNIZ FOSCO NATURAL BASE D'ÁGUA - 3,6 LT	VISCOTEX	5	R\$ 174,80	R\$ 874,00
44	1	36177	VERNIZ MARÍTIMO NATURAL BRILHANTE - 3,6 LT	VISCOTEX	4	R\$ 78,75	R\$ 315,00
TOTAL PREVISTO PARA O FORNECEDOR							R\$ 16.903,84
FORNECEDOR: W & COMERCIO DE TINTAS LTDA							
20	1	41866	REMOVEDOR DE TINTA - 1 KG	MAXI RUBBER	15	R\$ 29,60	R\$ 444,00
26	1	31277	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE - 900 ML	MAXI RUBBER	30	R\$ 15,83	R\$ 474,90
TOTAL PREVISTO PARA O FORNECEDOR							R\$ 918,90

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

6.1. Valor estimado do edital: R\$ 399.389,49 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

6.2. Valor gasto no certame: R\$ 220.741,97 (duzentos e vinte mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) 399389,49

6.3. Economia real no certame: R\$ 178.647,52 (cento e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

6.4. Percentual de desconto: 44%

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br